



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



INDICAÇÃO Nº006/2025.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE TOMAR MEDIDAS QUE OBJETIVEM EM REGULAMENTAR À LEI Nº 11.770, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008, A QUAL AMPLIA DE 120 PARA 180 DIAS O PERÍODO DE LICENÇA-MATERNIDADE E DE 5 PARA 15 DIAS A LICENÇA-PATERNIDADE E QUE ESSE BENEFÍCIO ESTENDA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DESSE MUNICÍPIO.

Fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeremos à Mesa, ouvido o Soberano Plenário seja enviado cópia deste expediente ao Senhor Alexandre Lopes de Oliveira, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Campo Verde.

SALA DAS SESSÕES;
Em 03 de fevereiro de 2025.

ROSANGELA APARECIDA CORREIA
Vereadora

GEDIEL CANDIDO DA SILVA
Vereador

FÁBIO ALVES DOS SANTOS
Vereador

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento de nossos Ilustres Pares, representamos neste Parlamento Municipal, a necessidade de tomar medidas que objetivem em Regular a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, a qual amplia de 120 para 180 dias o período de Licença-Maternidade e de 5 para 15 dias a Licença Paternidade e que esse benefício estenda aos Servidores Públicos desse Município.

Haja vista que a Licença Maternidade é um direito fundamental estabelecido por lei, garantindo às gestantes o afastamento do trabalho antes e após o parto, com proteção ao emprego e remuneração integral. Essa medida não apenas assegura o cuidado com o recém-nascido, mas também promove a saúde física e emocional da mãe. Tal proposição, é algo que vem sendo solicitado por várias puérperas, pois



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



sabemos que essa prorrogação de 60 dias para mãe e 15 dias para o pai é imprescindível para o vínculo afetivo, seja na amamentação ou nos cuidados diários com a criança.

Frisando que além dos Servidores Públicos, a iniciativa Privada também aplicar essa Lei, basta que faça a adesão ao Programa Empresa Cidadã.

Por ser uma propositura de vital importância, espero contar com o unânime apoio dos Edis e o pronto atendimento pelo Prefeito Municipal.